

Passos etnográficos pela “cidadania violenta”: jovens nas periferias e territórios negros de Porto Alegre-RS através de experiências da violência estatal<sup>1</sup>

Alexandre Peres de Lima  
PPGAS-UFRGS, Brasil.

*Palavras-chave:* cidadania-violenta, juventude negra, racismo.

## INTRODUÇÃO

O Brasil contemporâneo tem a forte experiência de tensão entre as noções de igualdade/equidade (Cardoso de Oliveira, 2011), com práticas que afrontam a dignidade, e outras noções caras a ideia de cidadania. A ideia de “repressão”, como uma questão simultaneamente psicológica e política “[...] que cruza estratégias coletivas e expectativas individuais” (Blanes, 2012, p. 265), é o centro nervoso da tensão das noções de cidadania, equidade e dignidade. Estamos diante de experiências de violência, geradoras de traumas e fissuras psíquicas, e são igualmente acontecimentos reiterados, que memorializam a dor e o sofrimento, levando a uma mobilização política e a denúncia em esferas públicas. Tais tensões fazem emergir percepções morais acerca da cidadania, e sua relação com a violência e o que nos faz chegar a um questionamento semelhante ao de Elisabeth Coelho (2006, p. 1): “é possível identificar formas violentas de cidadania”? Primeiro vamos ao campo delineador destas questões.

As noções de cidadania para os agentes de determinados segmentos da população no Brasil se constituem a partir de experiências práticas, ora como demandantes de reconhecimento político, judicial e de assistência, ora como “objetos” da intervenção negociada e/ou arbitrária de diversos segmentos do estado, ou pela ausência de qualquer intervenção. Estas situações ocorrem, muitas vezes, de maneira simultânea e são estas as dimensões de uma mesma dinâmica, aquela das lutas por reconhecimento (Honneth, 2003) e cidadania. Por outro lado as noções de cidadania são expressas de maneira contundente em situações relatadas como eventos traumáticos, disruptivos, e com a tendência de que se repitam. A repetição não é dada apenas pelas sequelas das cicatrizes e fissuras psíquicas destes eventos, mas, é o mesmo acontecimento que pode efetivamente ser repetido.

É possível identificar a ocorrência destas experiências práticas através das denúncias públicas feitas por pessoas envolvidas nestes tipos de acontecimentos: por

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado – GT 08 *Antropologia da Cidadania* – na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

meio de movimentos sociais e Organizações Não-Governamentais; setores da mídia impressa e eletrônica, e as petições de processos judiciais. Tais denúncias tem a invariante da acusação que estas experiências são *violentas*, e se configuram como uma *arbitrariedade*, e que *violam direitos*, e *ameaçam a própria vida* destas pessoas. Estas acusações são dirigidas às forças de segurança do estado brasileiro, especificamente, as polícias militares. A estas instituições é dirigida a acusação de praticarem *excessos* em sua atuação e intervenção, que seriam especificamente dirigidos para um perfil de população na sociedade brasileira contemporânea. A polícia militar brasileira agiria de forma intencional e consciente de forma arbitrária e excessiva sob os segmentos da população nacional considerada suspeita, perigosa e/ou potencialmente “delinquente”.

O perfil da população alvo destas “políticas públicas” violentas passa a ganhar contornos raciais quando agentes políticos engajados em movimentos negros – de jovens de periferias, até os movimentos de mães de jovens mortos pela polícia – passam a pressionar o setor público brasileiro e a sensibilizar as esferas públicas a fim de serem criados instrumentos de verificação da realidade que estão denunciando.

A “questão racial” na produção social da violência embora presente em estudos importantes [...] é um tema invisível [...]. Mas tem, pouco a pouco saído da invisibilidade por força de ações de fomento à produção de dados implementados pelo Governo Federal, induzindo publicações e estudos que colocaram em pauta questão. Assim, o Mapa da Violência, o Índice de Vulnerabilidade Juvenil, o Mapa do Encarceramento, os estudos financiados pela Secretaria Nacional de Segurança, citados a seguir, enfocaram a análise dos atributos raciais de vítimas de violência, de indivíduos encarcerados e de operadores da segurança pública (SINHORETTO; MORAIS, 2017 p. 17).

O atributo racial como causa de ações violentas do Estado não é apenas um resultado de verificações quantitativas, mas, de experiências práticas. A partir desse perfil, desenvolvo alguns passos etnográficos, em dois contextos urbanos de Porto Alegre (capital do Rio Grande do Sul): o primeiro, o mais denso, são as narrativas de denúncias feitas por agentes de uma comunidade remanescente quilombola urbana da cidade, em torno de denúncias de violência e abuso da polícia, e que culminou em um processo movido pelo Ministério Público Federal contra o Estado do Rio Grande do Sul. E o segundo, um caso ainda em desenvolvimento, é o de um jovem homem negro, integrante do *Movimento Hip-Hop* da cidade e morador de uma periferia da zona leste da cidade, realiza o trabalho social, igualmente narra, situações reiteradas de violência e abusos cometidos pela polícia. Antes desenvolver esta etnografia é interessante verificar alguns dados sobre a relação população negra e violência, e dirigir um sobre olhar como

se perfazem os dados quantitativos a respeito da violência (institucional ou não), no contexto brasileiro e de Porto Alegre, atualmente e nos últimos dez anos.

## 1. POPULAÇÕES NEGRAS URBANAS EM PORTO ALEGRE: RAÇA E VIOLÊNCIA NO BRASIL MERIDIONAL

Dirijo o meu olhar, primeiramente, para locais no país onde os movimentos específicos de denúncia da violência racial institucional não estão conformados com clareza, apesar dos atuais e contemporâneos movimentos negros fazerem essa denúncia. É o caso do Brasil Meridional na Região Sul com a maior região metropolitana que é a de Porto Alegre (no estado do Rio Grande do Sul). Os índices<sup>2</sup> de violência em Porto Alegre mostram o seguinte: segundo dados do último “*Atlas da Violência IPEA*” (Cerqueira et. Alli; 2017) os homicídios em Porto Alegre chegam a 688 mortes perfazendo uma taxa de Homicídios de 46,6%. Segundo os dados de Waiselfisz (2016), no “*Mapa da Violência 2016*” o número de Homicídios por Arma de Fogo (HAF) em Porto Alegre, e no ano de 2014 fica em 577 mortes numa taxa de 41,2% para cada 100 mil habitantes. Segundo dados apresentados por reportagem jornalística (Dorneles, 2018)<sup>3</sup> os dados de 2016 apontam para 744 homicídios em Porto Alegre contra 629 mortes em 2017.

A respeito da correlação entre a violência institucional e racismo há cerca de 10 anos foi realizado uma pesquisa organizando levantamento de caracterização sócio-racial e econômica de grupos negros afro-brasileiros de Porto Alegre (Rodrigues; Bentes; Severo, 2008), nas comunidades da Restinga, Parthenon, Lomba do Pinheiro, Rubem Berta, Bom Jesus e Santa Teresa. E a pesquisa apontou que “das pessoas entrevistadas, 404 delas se autodeclararam pretas ou negras, correspondendo a 80,8% e

---

<sup>2</sup> É importante ressaltar que tanto os dados apresentados através do Mapa da Violência 2016 (Waiselfisz, 2016) como do Atlas da Violência 2017 do IPEA (Cerqueira et. Alli, 2017), possuem metodologias diferentes. O primeiro faz tanto uma análise da série a partir da década 1980 usando os comportamentos demográficos e cruzamentos intercensitários para demonstrar a evolução das mortes por armas de fogo no Brasil na série histórica. E a evolução dos homicídios por arma de fogo nas Unidades Federativas a partir da década de 2004 a 2014. O segundo levantamento, usa como referência somente os comportamentos demográficos e se vale da década 2005 a 2015 para fazer uma série de usando como referência os dados apresentados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde.

<sup>3</sup> O infográfico do site GaúchaZH, apesar de altamente interessante não apresenta as fontes de onde e/ou como recolhem as informações sobre os homicídios, tornando frágeis a fiabilidade e rigor das informações prestadas. A reportagem somente informa que os dados foram coletados a partir do “Levantamento da Editoria de Segurança dos jornais Zero Hora e Diário Gaúcho”. Procurei entrar em contato com o repórter que assassina a matéria, mas, até o momento não obtive respostas. Portanto estes dados apresentam pouca confiabilidade estatística, científica e metodológica. Ver: <http://www.especiais.zh.clirbs.com.br/especiais/raio-x-da-violencia/> (Acesso em 28/03/2018).

96 pessoas declararam pertencer à categoria parda no que se refere ao critério etnia/cor (*ibid.*: p. 227)”.

Nessas comunidades fora questionado a frequência com que se viam ofendidos racialmente, e 44,8% dos entrevistados do universo dessa pesquisa disseram terem sido ofendidos muitas vezes em função de sua pertença racial, apesar dos 54% dos entrevistados reconhecerem a existência da discriminação e do preconceito racial e de 80% estarem cientes da inafiançabilidade do crime de racismo (*ibid.*, p. 234-3). No entanto, foram poucas as pessoas desse universo que relatam terem sofrido violência em função de questões raciais, apenas 7,2% afirmam terem sido agredidos fisicamente. Quanto ao perfil do agressor é interessante observar a descrição feita nesta pesquisa: “Verifica-se que *vizinhos policiais* e parentes aparecem com o mesmo índice de 13,9%, demonstrando certa paridade na ocorrência das agressões físicas nas relações de maior e menor proximidade com a vítima” (*ibid.* p. 236).

Desde 2011, o bairro Ruben Berta teve 480 mortes por homicídios; bairro Restinga contabiliza 308 mortes por homicídios; bairro Santa Tereza, 245 mortes por homicídios; bairro Lomba do Pinheiro, 195 mortes por homicídios; o bairro Partenon, 111 mortes por homicídios; bairro Bom Jesus, 94 mortes por homicídios <sup>4</sup>. Sendo que Porto Alegre é quinta capital brasileira com maior taxa de homicídios entre jovens negros (192,2 a cada 110 mil). E segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (compilados por Teixeira, 2017) <sup>5</sup> somente no Rio Grande do Sul houve um crescimento de mortes por intervenções civis e militares em serviço e fora de serviço no estado: em 2012 foram 67, 2013 foram 45 mortes, 2014 subiram para 92 e em 2015 para 107 mortes, perfazendo um total 311 morte no curto período de 2012 a 2015 (Teixeira, 2017 p. 5).

Os jovens homens negros são a maioria das vítimas dos homicídios por arma de fogo, conforme os dados quantitativos. Contudo, os jovens homens com quais conversei em meus passos etnográficos nos territórios negros de Porto Alegre são aqueles que passaram por situações abusivas, mas, que não redundaram em morte, e sim, em sua ameaça. Em todas as narrativas é expresso o sentimento de ameaça à vida que representam estas violências. Além de abrir ferimentos na dignidade e no psicológico

---

<sup>4</sup> Exatamente como nos dados da reportagem de Dorneles (2018) e do infográfico do site *GauchaZH.com*.

<sup>5</sup> Agradeço enormemente a Andressa Neves Teixeira por compartilhar seu texto de qualificação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, orientada pela prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Luciane de Mello

das pessoas, elas passam por uma experiência de quase-morte, ou seja, de uma perspectiva real de perder a vida diante do acontecimento violento.

Sigo agora o olhar para experiências não somente de indivíduos, mas, de experiências que são compartilhadas e experienciadas coletivamente. É o caso de uma comunidade quilombola urbana de Porto Alegre que denuncia não apenas um acontecimento, mas, a repetição desse acontecimento: abordagens policiais abusivas, sempre, sob argumento de serem suspeitos de um roubo ocorrido nas redondezas.

## 2. NARRATIVAS QUILOMBOLAS SOBRE A VIOLÊNCIA ESTATAL (I): O CERCO À FAMÍLIA FIGUEIRA.

A comunidade quilombola urbana dos Figueira, está localizado em um bairro altamente urbanizado da cidade Porto Alegre. O local é objeto de intensa especulação imobiliária, principalmente nos últimos 25 anos. Contudo, é a comunidade que vive ali desde a primeira metade do século XX, e que foram cercados pelos processos de *gentrificação*, que empurram os mais pobres e negros, com seus pequenos núcleos familiares como os Figueira, a um inevitável despejo e remoção. A única referência anterior à comunidade, naquele local, é uma tradicional escola particular de confissão católica; e na qual, integrantes da comunidade, no passado, puderam frequentar através de antigos programas de assistência aos mais pobres promovido pelos padres diretores da instituição.

Ao longo dos anos a comunidade viu-se frustrada pela negação reiterada dos pedidos de solicitação da formalização da ocupação do território na forma de usucapião à prefeitura da cidade, e assim impedir um processo de remoção forçada. No início dos anos 2000 as ameaças de uma nova desterritorialização tornavam-se mais tangíveis a cada negativa da prefeitura municipal em decretar o usucapião do território. Foi necessário à comunidade, auxiliados na interlocução com setores do Movimento Negro Unificado (MNU) de Porto Alegre, reivindicar a condição étnica diferenciada naquele território, e naquele espaço, e ascender ao pleito como remanescentes quilombolas (em espaço urbano).

Em junho de 2005 o quilombo dos Figueira, já possuidor do certificado pela Fundação Cultural Palmares como remanescentes quilombolas sofre uma ordem judicial de remoção e despejo lavrada pela *13ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul*, que foi levada a cabo. É mobilizado um grande efetivo policial para ser cumprida a decisão judicial. A notícia chega rápido por telefone a uma das lideranças da

comunidade, Adália Figueira que trabalha como doméstica, e sai às pressas do trabalho em direção à comunidade. Enquanto Adália dirige-se a comunidade, Greta, irmã de Adália começa a entrar em contato com todos os aliados, advogados, e outros simpatizantes com os quais a comunidade passou a se relacionar, afim que pudessem auxiliar em alguma coisa naquele momento. Em pouco tempo, começa a fluir pessoas a fim de impedir uma ação abusiva das forças da polícia. Este é apenas o primeiro de um total de que 15 dias de cerco ao território dos Figueira face a determinação judicial até a reversão total da ordem despejo. O único momento de alívio à comunidade neste logo período de cerco e era após 18h da tarde: por força de lei remoções e despejos são proibidos após este horário.

A tensão afetava a todos sem exceção. Dona Adália Figueira narra que seu sobrinho, após, frequentar a escola no final da tarde não desejava voltar à comunidade, pois *sabia que poderia voltar da escola e não ter mais uma casa, ela não estar mais no lugar*. Igualmente a tensão fica maior com a chegada da polícia portando ostensivamente fuzis e escopetas. *Horrível, horrível, horrível*, acentua, Adália: *eles [a polícia] com aquelas armas e eles ficam te apontando, assim... Parece que eles vão atirar em ti de um minuto pra outro [...]*. Contudo, a comunidade ensaia uma “revolta”. Tranca as saídas ateando fogo em madeiras e pneus, assim, não permitindo a entrada da polícia no território. E isso logo no primeiro dia em que a polícia ensaiou uma entrada violenta para fazer valer a decisão judicial. Todas as noites sob a chuva invernal de Porto Alegre, entre *telhas de zinco furadas*, pois *Greta tem um galpão ali, com aquelas telhas de zinco, tudo furada, molhavam as pessoas - em vigília. As pessoas ficavam sentada que nem eu tô aqui, igual uma coruja, sabe? A noite toda. Pra ficar fazendo vigília pra eles não tirarem [...]*. Assim, quilombolas e apoiadores fazem vigílias durante a noite e a madrugada para evitarem uma “abordagem surpresa” na noite ou pela manhã.

Ao longo dos quinze dias, pressões surgiam de todos os lados e a comunidade e como apoiadores e advogados, em diálogos e discussões com o INCRA, conseguiram por fim que este emitisse um documento, garantindo que os termos de posse daquele território seriam titulados em nome da comunidade quilombola dos Figueira; e a União cabendo ressarcir aqueles que se diziam proprietários do terreno ocupado pela comunidade. O desfecho do evento garantiu o processo de titulação definitiva da comunidade alguns anos mais tarde, em 2009. Mas os acontecimentos violentos não

terminaram naqueles 15 dias de tensão em 2005. Mesmo com o território titulado, não foi e não é até os dias atuais garantia de *segurança* às pessoas dessa comunidade.

### 3. NARRATIVAS QUILOMBOLAS SOBRE A VIOLÊNCIA ESTATAL (II): AS AÇÕES ABUSIVAS DA POLÍCIA CONTRA OS FIGUEIRA

Em uma tarde de agosto de 2010, Lauro Figueira, então com 19 anos, filho de Políbio e Greta Figueira, avisa sua mãe que iria até o local mais próximo, para comprar um lanche. Diz que o fará rapidamente, pois, teria de voltar em breve à caserna – ele presta o serviço militar obrigatório – pois, está de plantão e a folga está reduzida. Mas desde a saída de Lauro, ele não foi mais visto. Passado as horas, Greta preocupa-se com o filho, que havia expressamente avisado que retornaria o tão breve possível, pois precisava retornar ao plantão na caserna. Greta decide fazer ligações para o aparelho de telefone celular do filho, que insiste em não atender. Uma irmã de Greta fez de uma observação um aviso: próximo da lancheria onde teria supostamente ido Lauro *comprar* seu lanche *tem uma viatura da polícia, que está sempre ali*.

Logo após as ligações e conjecturas, Lauro reaparece na casa de sua mãe, empalidecido num misto de agitação e temor, e sem que lhe perguntem ele narra o motivo de sua “demora” e “estado de choque”: *fui pego pela polícia, por um policial da viatura estacionada perto da lancheria, ele me acusou de estar roubando. Eu falei para o policial que não, que eu era militar, estava servindo. Ele não deu nenhuma importância ao que eu disse e me algemou. Ele só tirou as minhas algemas quando apareceu um policial mais velho, daí eu expliquei que era militar, que estava servindo, e daí ele mandou me tirar as algemas e disse para eu ir embora*.

Convictos da absoluta inocência e de que o acontecimento se configurava como ação abusiva da polícia, a família, não só pelo constrangimento do filho, ficaram todas e todos constrangidos do jovem Lauro ter passado por tal situação. Greta assevera: *como meu filho vai roubar? Ele é militar, tem pai, tem mãe, tem família e trabalha. Como ele vai roubar? Eles [a polícia] não podiam ter feito isso*. Portanto, no mesmo dia, inconformada, Greta chama seu irmão, então presidente da Associação Quilombola, Josivaldo Figueira, a acompanha-la até posto da polícia para fazer uma reclamação verbal da conduta do policial ao seu filho. Greta, segue sem medo com Josivaldo ao posto e falando com tranquilidade aos policiais, mas expressa sua indignação com o ocorrido ao filho, e ainda observa que ele era parte de uma comunidade quilombola.

Legalmente qualquer problema no território ou nas imediações envolvendo os integrantes da comunidade, se torna um problema de jurisdição federal.

A reclamação junto aos policiais surtiu num efeito contrário ao esperado, e sentido já no dia seguinte ao acontecimento envolvendo o jovem Lauro. Na tarde do dia seguinte, o próprio Josivaldo, irmão de Greta e então presidente da associação quilombola, está brincando com seu neto à época com quatro anos, na praça próxima a uma das entradas do território da comunidade, quando se aproximam os policiais que fazem a abordagem em Josivaldo, e o mandam, com armas em punho levantar as mãos. Mesmo constrangido e com medo, Josivaldo não atendeu o sinal para levantar as mãos, pois, conduz o neto menor, e não podia deixa-lo desassistido por ser ainda uma criança de colo. Neste meio tempo, entre a abordagem policial a Josivaldo, Políbio, que volta todos os dias do trabalho por esta mesma entrada próxima à praça, depara-se com a cena. Políbio imediatamente questiona os policiais o motivo da ação, ao mesmo tempo que explica aos policiais que Josivaldo é seu cunhado, avô daquela criança e pessoa tranquila e trabalhadora.

Neste momento, segundo Políbio e Greta, começam as agressões físicas por parte da polícia. Greta, que no instante da abordagem a Josivaldo e Políbio, varre o pátio enfrente a casa, é avisada por um cunhado de que seu irmão e marido estavam sendo agredidos pela Polícia. Políbio, para fugir das agressões físicas, correu em direção a sua casa, com os policiais o seguindo. Neste momento de confusão e corre-corre, os policiais chamam por reforços, e, segundo Políbio: *quando aconteceu que eles invadiram o quilombo, eu entrei no meu quarto, mas, eles entraram aqui em casa e deram em mim, derrubaram a minha sobrinha Caterina. E quando me tiraram de casa, arrastado, eu vi que tinha uns dezoito ou dezenove brigadianos [policiais] dentro do nosso pátio.*

Segundo Greta, não só na sua casa e de Políbio a polícia invadiu também as outras casas da comunidade: *aí quando eu vi eles começaram a entrar... A entrar nos pátios, nas casas... E eu consegui colocar os meus sobrinhos dentro da casa. Fechei a porta e daí me ajoelhei na frente deles e disse: - Não faz nada, pelo amor de Deus, não atira!... Eles tavam com cada arma enorme para atirar... E eu disse pra eles: - Não atira!... Eu não sei se eles atiraram ou não. Só sei que não me vinha [número de] telefone nenhum na minha cabeça porque eu fiquei tão nervosa chorando muito, e pedindo para eles não atirarem.*

Ainda, conforme Políbio: *Já tinha bastante policiais. Me levaram, me algemaram, aí quando cheguei no postinho [policial] me botaram de costas para a parede, de joelho e diziam pra mim: - Tu vais ver, vagabundo, vais ver! Daí quando chegou o advogado eu estava no chão ajoelhado de costas para a parede, sem sapatos... Pra quê fazerem isso daí? Sou trabalhador, trabalho, não estou sujo em lugar nenhum. E assim mesmo, me deram tapas na cabeça dentro da viatura... Um deles me falou: - Agora tu vais ver, pois, daqui tu vais para o [Presídio] Central! E aí ele me pegou e me olhou e disse que era normal. Daí quando eu cheguei em casa, eu vi que estava pisado [machucado], e comecei a sentir [dor].*

Caterina, sobrinha de Políbio presenciou todas as agressões contra o seu tio. Ela também foi derrubada pelos policiais e narra que nada poderia fazer, pois, havia sofrido um AVC – com 18 anos de idade – e que estava impossibilitada de fazer movimentos, e que dependia de ajuda para realizar as atividades mais simples. A “operação” somente terminou quando os policiais conseguiram prender Políbio, e leva-lo ao posto policial sob a alegação de que ele havia desacatado os policiais quando da abordagem a Josivaldo. Até hoje, as pessoas da comunidade recordam estes fatos como uma cena de terror, que teve efeitos duradores: sensações de medo de sair de casa, de rumores de ameaça vindos de policiais com uma possível represália caso as denúncias dos fatos fossem feitas.

#### 4. QUEM PODE O QUÊ? NOÇÕES DE JUSTIÇA, AUTORRESPEITO E RACISMO.

Nesta etnografia, aponto para alguns resultados parciais que estão em jogo na noções de cidadania nos territórios negros periféricos e quilombolas de Porto Alegre. Através das narrativas dos quilombolas sobre a violência policial é notável a emergência é notável a emergência da noção de *desconsideração*, e outros comentários sobre as origem desta *desconsideração*, por parte, dos agentes da policia, parte de comentários laterais a respeito das noções do *o que se pode*, e/ou *quem pode o quê*. O racismo é chave explicativa: o ser negro(a), e pobre ativa a uma série de julgamentos sobre o limite do que se pode ser, onde pode se estar.

Sofrer violências, ameaças à vida por parte de agentes Estado impõe, não somente aos quilombolas, como outras pessoas racialmente marcadas de zonas periféricas da cidade, uma consciência moral nítida de que não são apenas vítimas casuais de um arbítrio casual. A violência, o abuso, e o arbitrário, quando são

acontecimentos que se repetem e são atualizados impõe as estas pessoas uma noção mais profunda e complexa: a da *injustiça* – relacionado a eventos sistemáticos, ou repetitivos, tornando cada vez mais vivos os traumas, e as fissuras psicológicas destas pessoas. No caso da comunidade quilombola Família Figueira, fica claro que a ascensão ao pleito quilombola tem como uma das intenções *resistir* a um processo violento de desterritorialização. Contudo não impediu a outros processos de violência. A condição de comunidade quilombola, ao mesmo tempo ofereceu um outro *status* ao grupo, é aquilo que Axel Honneth (2003), denomina de condição do “autorrespeito” , que significa que a luta dos agentes sociais para

possuir direitos (...) [pois] significa poder colocar pretensões aceitas (...) [que] dotam o sujeito [...] com a possibilidade de uma atividade legítima (...) [onde] constat[a] que goza do respeito de todos os demais. [A] pessoa partilha com todos os membros de sua coletividade as propriedades que capacitam para a participação numa formação discursiva da vontade; e a possibilidade de se referir positivamente a si mesmo desse modo é o que podemos chamar de “autorrespeito” (HONNETH, 2003, p. 197).

O autorrespeito é a formatação de uma ideologia emergente, nos termos Marc Augé (1977) ou seja, “a soma do pensável com o possível” (Blanes, 2012 p. 265), que dá agência aos subalternizados e instrumentaliza a resistência aos dominantes. É essa “formação discursiva da vontade” de Honneth que podemos visualizar a comunidade negociando o que pode, e o que não pode no território. A uma série de outros acontecimentos envolvendo a polícia, esta disposição da vontade foi acionada funcionava.

Adália Figueira narra que a polícia chegava no território da comunidade e (...) *entravam com os cavalos. Então a gente tem os arames pra pôr roupa. E eles ficavam brabos que com cavalo, o arame de roupa pegava a cabeça deles [os policia]. Os cavalos bem aqui, ó! – Adália aponta para o pátio sem grama imediato as casas da comunidade – o pátio inteiro ficava cheio de cocô dos cavalos. E não dava pra reclamar. Agora, eles não entram mais. É muito difícil eles [os policiais] virem pra aqui. Porque, se tem algum brigadiano que não é daqui, que às vezes vem de outro posto, né? Ele faz assim: o outro quer entrar, mas o brigadiano que está aqui mais tempo no posto, diz: – “não, aí não pode” entrar. Bem assim que fazem: – “aí não pode”. Porque não pode, né? Porque eles tão proibidos de entrar. Porque aqui é uma área quilombola, então aqui é só federal pra entrar. Eles pararam. Se tem outro brigadiano que não é da área que quer entrar, o outro faz assim “aí não pode”, daí eles ficam quietos.*

Antes da conformação e assunção no pleito quilombola, a comunidade passava regularmente por investidas da polícia militar, sob o pretexto de investigar algo, e fazer buscas por possíveis “ladrões”. A condição de comunidade quilombola interrompeu esse processo, contínuo. Mas não totalmente, tal como narrado nos eventos terror experienciados nos anos 2005 e 2010. Sem a condição da etiqueta de comunidade quilombola, e jurisdicionada em nível federal, eram alvos e objetos de todo tipo de intervenção policial. Tal situação ainda é muito viva na percepção da comunidade. Mas se condição de remanescentes quilombolas, impõe o limite a ação da polícia, o “*não pode*”. A condição de pessoa negra, mesmo sob condição jurídica etnicamente diferenciada, não impede a polícia de avançar, segundo as considerações dos próprios remanescentes quilombolas. Tal consciência emerge quando os vizinhos os lembram de que “eles não podem”.

Após o processo que culminou com o início do processo de titulação do quilombo Família Figueira, foi destinado um projeto da Emater para a construção de banheiros na comunidade. Antes disso, a comunidade usava um único banheiro comunitário. Com a chegada de maquinário como retroescavadeiras para abrir as fossas sépticas, ocorreu a seguinte reação dos vizinhos, como narra Adália Figueira, uma vez mais: *quando vieram as máquinas para abrir as fossas, entrar com o material pra fazer os banheiros no quilombo, o povo do condomínio gritavam, assim lá de cima da sacada dos prédios: – “Ah, vão levar embora a negrada! Vão levar embora a negrada!” Eles pensaram que era o despejo da gente. Daí tu me diz: isso aqui é um dos metros quadrados mais caros de Porto Alegre, eles vão querer negro, pobre, pelado aqui? Claro que eles não querem.*

Neste caso, há “pressões sociais” (French, 2017) sobre os segmentos do estado, que não somente aqueles que fazem a denúncia do racismo, mas, há aqueles na “população geral [...] dispostos a aceitar violência extrajudicial pela polícia para combater o crime” (Caldeira, 2000, p. 138 In: French, 2017 p. 22). O crime, no caso dos quilombolas da Família Figueira, é o fato de serem “negros, pobres e pelados” ocupando um espaço de alta valorização imobiliária em Porto Alegre. Isso se expressa nas ações abusivas dos policiais. É o explícito “você não podem”, e “nós podemos”, vindo das sacadas, das guardas montadas e das viaturas. Josivaldo, a época da invasão da polícia de 2010, fez o alerta ao polícia que fazem desde o reconhecimento como remanescentes de quilombo, com a titulação definitiva em 2009: *Eu falei pra eles: – “Vocês não podem fazer isso aí, já é abuso, isso já aconteceu ontem!”*, e o polícia me

respondeu: – “**Não, nós fizemos aquilo que a gente quiser, e entramos a hora que quisermos aí dentro**”.

## 6. ZONA LESTE DE PORTO ALEGRE: “DRIGO” E A VIOLÊNCIA POLICIAL

Darei o nome de Rodrigo ao jovem homem negro que me narrou sua experiência de violenta. Nos conhecemos já por volta de 10 anos, graças ao seu trabalho social que mereceu o reconhecimento dentro dos muros da universidade, onde o conheci. Mas, só recentemente, reatamos conversas e eu expus a Drigo meus interesses de pesquisa em abordar a violência e seus delineamentos raciais. Atualmente, Drigo faz trabalho social em um escola particular de confissão católica, com os menores da periferia próxima a escola na Zona Leste de Porto Alegre. Drigo, como é conhecido entre todos, já para sua idade, é um experiente MC: o posto de poeta/compositor de canções da cena do Rap das periferias portoalegrenses, sendo conhecido na grande Região Metropolitana, e de outras “cenas” em cidades do interior do Rio Grande do Sul, como Pelotas.

É forçoso, porém, necessário lembrar que o Rap é um dos “elementos” que integram a base do *Movimento Hip-Hop*, e Drigo autodeclara-se como integrante e protagonista deste movimento. Ele tem um conjunto grande de composições e letras escritas e memorizadas, e em nosso último encontro, mostra em seu aparelho celular algumas dessas canções. A voz de Drigo destaca-se bastante, e impõe uma autoridade e postura artística que lhe dão reconhecimento peculiaridade, não só ao etnógrafo-ouvinte. É patente o reconhecimento de outros artistas e seguidores do *Movimento Hip-Hop* da cidade as qualidades de Drigo na “cena” do fazer rap na periferia.

Contudo, Drigo não demonstra interesse nesse tipo de reconhecimento. Obviamente ele está interessado na disseminação de sua música. Mas com um determinado objetivo. O que interessa em seu discurso é a disseminação de uma ideia: o enfrentamento ativo às desigualdades sociais, e o Hip-Hop como um caminho de conscientização, através das artes: plásticas, poéticas, musicais, de danças, e de disseminação de mensagens, e principalmente de narrativas a cerca da “*realidade*” das periferias da cidade, e os temas candentes que atravessam esse universo: a sobrevivência, a juventude, o “crime”, a violência policia, vida-morte, encarceramento alegrias, amor, respeito, e por fim, reconhecimento e cidadania. Todos esses temas, apenas em uma canção, podem ser simultaneamente tangenciados, e um improviso – o

recurso clássico os MC's, e cantores de Rap, e em letras mais ou menos cristalizadas, ou seja, escritas em papel, que permanecem em perduram a um improviso de momento em alguma apresentação.

Drigo, no entanto, me narrou ao menos duas situações em que teve mal encontros com a policial. Para ser mais preciso, a policial invadiu sua casa: um casa de madeira em uma “área verde” ocupada na zona leste da cidade. Era noite, então foi a situação perfeita, segundo Drigo para que o policial invadisse “*o meu barraco*” e nenhum vizinho fosse testemunha da situação. O policial invadiu a casa, e Drigo estava dormindo, e chegou batendo, fazendo aquele acordar de maneira abrupta sem saber o que estava acontecendo. O policial justificou que estavam fazendo buscas em função de uma denúncia. Drigo pediu que explicasse melhor o que era a denúncia, e de onde vinha, mas o policial não respondeu. Este exigia que Drigo confessasse o crime: venda e ocultação de drogas. Drigo insistiu ao policial que não tinha nenhuma relação com o tráfico. O policial começou por agredi-lo, primeiro com socos, o derrubando no chão e depois com chutes e ponta pés.

Após essa agressão, e sem conseguir o que queria, o policial destruiu a maior parte dos bens duráveis de Drigo. Ele relata também, que passou vários dias com uma dor forte no tórax e falta de ar. No Hospital de Pronto Socorro, foram feitos os exames e foi constatado que ele havia quebrado uma costela, e feito pressão nos pulmões, mas, que não chegaram a ser perfurados. Contudo, em situação diferente dos quilombolas da Família Figueira, que após, todo o incidente de 2010, entrou com representação no Ministério Público Federal contra o governo do Estado do Rio Grande do Sul, Drigo está numa situação mais frágil, como morador de uma ocupação, sem o mesmo status legal dos quilombolas, e de reconhecimento. Drigo diz não ter medo, e que já passou por outras situações em que sua vida esteve ameaçada. Contudo, não acredita ser uma boa estratégia forçar um novo enfrentamento com os policiais – dessa vez como denunciados, e buscando vingança contra quem os denunciou. Também, não se afirma como vítima ou de que não busca justiça. A justiça que ele busca é através de uma mensagem mais ampla, e que abarque o maior número de pessoas. Não é só a ele que está sendo infligindo uma injustiça, mas, contra todos aqueles que estão na mesma condição racial e periférica.

É nesta imbricação entre a marca (raça) e a espacialidade que Achilles Mbembe vai definir um dos parâmetros do que é necropolítica. Ali é onde se exerce “a capacidade de definir quem importa e quem não importa, que é descartável e quem não

é” (Mbembe, 2016 p. 135). O soberania/colonialidade/apartheid, são formas de ocupação, são invenções de espacialidades e compartimentações. Citando diretamente Franz Fanon, que é lembrado por Mbembe, diz que “[a] **cidade do colonizado**”,

a cidade indígena, a cidade negra, o bairro árabe, é um lugar de má fama, povoado por homens também de má fama. Ali, nasce-se em qualquer lado, de qualquer maneira. Morre-se em qualquer parte e não se sabe nunca de quê. É um mundo sem intervalos, os homens estão uns sobre os outros, as cabanas dispõem-se do mesmo modo. A cidade do colonizado é uma cidade esfomeada, por falta de pão, de carne, de sapatos, de carvão, de luz. A cidade do colonizado é uma cidade agachada, de joelhos, a chafurdar (FANON, 1961 p. 34).

Nesta cidade, tal como quilomboas são vistos por seus vizinhos, como a juventude negra e periférica é tratada pelas polícia, não é mais a invenção de um espaço de controle total como preconizado por Foucault, através de formas de governo. As novas formas de ocupação e controle se dão pela concatenação de altas tecnologias de vigilância, e de espaços fragmentados: a ocupação colonial como ocorre na atual Palestina, são feitas por zonas de ilhas, que são cortadas por grandes auto-estradas. As comunidades são separadas, e assim criando-se mais espaços de violência (Mbembe, 2016).

[A] ocupação colonial contemporânea é uma concatenação de vários poderes: disciplinar, biopolítico e necropolítico. A combinação dos três possibilita ao poder colonial dominação absoluta sobre os habitantes do território ocupado. O “estado de sítio” em si é uma instituição militar. Ele permite uma modalidade de crime que não faz distinção entre o inimigo interno e o externo. Populações inteiras são o alvo do soberano. As vilas e cidades sitiadas são cercadas e isoladas do mundo. O cotidiano é militarizado. É outorgada liberdade aos comandantes militares locais usar seus próprios critérios sobre quando e em quem atirar [...] Instituições civis locais são sistematicamente destruídas. A população sitiada é privada de seus meios de renda. Às execuções a céu aberto, somam-se matanças invisíveis (MBEMBE, 2016 p. 138).

A cidadania violenta, compartimenta os espaços, e faz uma intervenção violenta, nos corpos. Contudo há algumas peculiaridades que emergem nestas noções de cidadania, que parece ser um ponto de intersecção, que leva a uma “dupla consciência” (Du Bois, 1999; Gilroy, 2001) a condição de sujeito de direitos, que reivindicam estes

direitos, principalmente o da dignidade e consideração, mas, ao mesmo tempo conscientes de que esta reivindicação e essa condição da cidadania pode ser ignorada a qualquer momento.

## 6. CONCLUSÕES: “CIDADANIA VIOLENTA”? NECROPOLÍTICA E ESTADO DE EXECEÇÃO.

Para Achilles Mbembe, o poder, através da soberania, vai ser exercitado pela excitação e prática do morticínio sistemático e/ou violento denominado *necropoder*. O *terror* vai ocupar um lugar central, e que possui justificações metafísicas e teleológicas para o seu exercício, e que estão no cerne das justificações da ação política moderna. É interessante notar que Mbembe, sem o dizer explicitamente, aponta para uma perspectiva que Agamben, deixou de considerar. Se Agamben observa que Foucault começou sua pesquisa “[...] com a reconstrução do *grand efermement* nos hospitais e nas prisões, não se conclui uma análise do campo de concentração” (Agamben, 2007 p. 125), Mbembe relembra que a soberania exercidas nas colônias e nos regimes do *apartheid* também são, e ainda mais “radicais” espaços “[...] da vida nua (ou seja, em um campo) [que] legitimou e tornou necessário *o domínio total*” (Agamben, 2007 p. 126 grifos adicionados). Segundo Mbembe, a colônia escravocrata é a experimentação primeira da biopolítica.

A condição primeira da expressão do *necropoder* é a dada condição de escravo. Definida se dá uma tripla perda: 1) a do (não) ter/estar no “lar”; 2) do direito sobre o corpo; 3) do *status político de (não) ser cidadão*. Tripla alienação ao nascer (e morte social), o escravo é “expulso da humanidade”. A fazenda colonial é o espaço onde o escravo pertence a um mestre e não uma comunidade, pois, se assim fosse implicaria em exercício de poder, expressão, e pensamento. O escravo é um valor, uma propriedade, e instrumento de trabalho a ser usado. É mantido vivo, mas, em “estado de injúria”, em um mundo “espectral de horrores, crueldade e profanidade intenso” (Mbembe, 2016 p. 131). A violência e o terror ocupam um lugar central do controle pela ameaça ou mesmo execução do morticínio, e ali o

[...] sentido violento da vida de um escravo se manifesta pela disposição de seu supervisor em se comportar de forma cruel e descontrolada, e no espetáculo de dor imposto ao corpo do escravo. *Violência aqui torna-se um elemento inserido na etiqueta*, como chicotadas ou tirar a própria vida do escravo: um ato de capricho e pura destruição visando incutir o terror. A vida

de um escravo em muitos aspectos é uma forma de morte em vida (MBEMBE, 2016 p. 131 grifos adicionados).

Na colônia escravocrata a biopolítica é exercida primordialmente. Mas o exercício do poder soberano a partir do *terror* e da ameaça constante de morte *continuam presentes*. Como foram os campos de concentração, a colônia escravocrata é também um “espaço de vida nua”, lugar do “domínio total” sobre o corpo que tem a sua condição de humanidade totalmente retirada. Mas tanto nos campos de concentração como na colônia escravocrata, ambos, tem a *violência* como o corte transversal da relação vida e morte para o exercício das soberanias políticas. A soberania exercida pela exceção oferece os contornos para relação da vida e morte através da violência. A violência é a “etiqueta”, e também o *predicamento* do exercício da exceção. Vejamos de forma mais conceitual em Agamben.

Não é a exceção que subtrai à regra, mas a regra que, suspendendo-se, dá lugar à exceção e somente deste modo se constitui como regra, mantendo-se em relação com aquela. O particular “vigor” da lei consiste nessa capacidade de manter-se em relação com uma exterioridade. Chamemos *relação de exceção* a esta *forma extrema da relação que inclui alguma coisa unicamente através de sua exclusão* (AGAMBEN, 2007 p. 26 grifos adicionados).

A cidadania violenta, não se dá apenas por um regime de exceção. Como vimos nas narrativas dos quilombolas da Família e de Drigo, morador da periferia da Zona Leste de Porto Alegre, a uma duplicidade, que os fazem transitar constantemente entre dois regimes do execeção/necropoder e o das lutas por reconhecimento/autorrespeito. É possível sair com muita facilidade de uma zona a outra. A violência policial é apenas uma exemplo da zona comum onde tanto Drigo como a Família Figueira partem de experiências comuns, de abuso, e arbitrariedade e violência de ameaça a própria vida. Contudo, conseguem manejar categorias que impõe limites a essa violência, e com o perdão da redundância, são imposição limitadas ou pouco duradouras: essa é a discussão a cerca das categorias do “quem pode” o quê, e do exercício ético e artístico de busca por justiça não apenas individual, mas, que ela seja também uma conquista coletiva de reconhecimento.

## Referências:

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer. O poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.

ASAD. T. On torture, or cruel, inhuman and degrading treatment. In: WILSON, R. (Org.) *Human Rights, Culture & Context*. London: Pluto Press, 1997 pp. 111-133.

BLANES, R. L. O tempo dos inimigos, reflexões sobre uma antropologia da repressão no séc. XXI. *Horizontes Antropológicos*. Porto Alegre, ano 18, nº 37, p. 261-284 jan./jun. 2012. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-71832012000100011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832012000100011) (Acesso em 15/06/2018).

CARDOSO DE OLIVEIRA, L. R. Concepções de igualdade de cidadania. *Contemporânea*. Niterói, nº 1 v. 1 pp. 35-48, 2011. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/5388/1/19-15-1-SM.pdf> (Acesso em 20/10/2108).

COELHO, E. M. B. Cidadania violenta: expressão de um paradoxo? GT. 27 – Violência, conflitos e práticas culturais. *30º Encontro Anual da ANPOCS*. Caxambú, 2006 pp. 1-22. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/papers-30-encontro/gt-26/gt27-11/3515-ecoelho-cidadania/file> (Acesso em 10/08/2018).

DORNELES, R. Bairros mais violentos de Porto Alegre têm queda de até 70% nos assassinatos. Porto Alegre: (Sítio) GaúchaZH (Reportagem) 25/01/2018. Disponível em: <http://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2018/01/bairros-mais-violentos-de-porto-alegre-queda-de-ate70-nos-assassinatos-cjczuya3r04dm01phz39z9pa.html> (Acesso em 28/03/2018).

DU BOIS, W. E.B. *As almas da gente negra*. Rio de Janeiro:Lacerda, 1999

FANON, Frantz. *Os condenados da Terra*. Lisboa: Ed. Ulisseia, 1961. 341 p.

HONNETH, A. *Luta por reconhecimento*. Ed. 34. 2002.

MBEMBE, Achilles. Necropolítica. Bipoder, soberania, estado de exceção, política da morte. *Artes e Ensaios*. Rio de Janeiro: nº32 dez. 2016 pp. 123-151.

ORTNER, S. Dark anthropology and its others. *Hau: Journal of Ethnographic Theory*, v. 6 n. 1 pp. 47-73, 2016. Disponível em: <https://www.haujournal.org/index.php/hau/article/view/hau6.1.004> (Acesso 25/08/2018).

RODRIGUES, V; BENTES, F; SEVERO, A. 2008. Os afro-brasileiros em Porto Alegre-RS: caracterização sócio-racial e desafios para as políticas públicas In: GEHLEN, I; SILVA, M; SANTOS, S. R. (Org.). 2008. *Diversidade e Proteção social: estudos quanti-qualitativos das populações de Porto Alegre*. Porto Alegre: Century, pp. 221-252

SINHORETTO, J; MORAIS, Danilo S. Violência e racismo: novas faces de uma afinidade reiterada. *Revista Estudos y Sociedad*, n. 64 abr./jun. pp. 15-26, 2017.

Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/res/n64/0123-885X-res-64-00027.pdf> (Acesso 20/08/2018).

TEXEIRA, A. N. 2017. *Racismo de Estado e resistência: o homicídio dos jovens negros e a narrativa “das que ficam”*. Porto Alegre: Qualificação (Mestrado), Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 25 p.

WAISELFISZ, J. J. 2016. *Mapa da violência 2016. Homicídios por arma de fogo no Brasil*. Brasília: FLACSO Brasil, 74 p. Disponível em [www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa\\_armas\\_web.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa_armas_web.pdf) (Acessado em 14/09/2016)

**Sítios internet acessados:**

<http://www.especiais.zh.clirbs.com.br/especiais/raio-x-da-violencia/> (Acesso em 28/03/2018).